



066  
EN.  
09  
27/91

# Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/91, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O Projeto de Lei em questão, passa a vigor acrescido do seguinte Artigo e seus respectivos parágrafos:

**Artigo ...** A distribuição de cesta básica será feita apenas ao assalariado que perceber até 3(três) salários mínimos vigente no País.

§ 1º. - De maneira temporária ou definitiva, poderá receber cesta básica aquele funcionário que demonstrar real necessidade, apesar de ultrapassar a faixa salarial referida neste artigo.

§ 2º. - O Serviço de Assistência Social do Município será acionado para definir aqueles que serão beneficiados pelo parágrafo 1º."

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 19 de março de 1991.

*Gilberto Otávio Tolaini*  
DR. GILBERTO OTÁVIO TOLAINI  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI  
Protocolo n.º 314  
Livro n.º 01 fls. 11  
Entrada em 20/03/91

Apesar de p.uta de ordem do dia, para sofrer des

cessão e retação

em 20/03/91

*Diógenes*  
Presidente

Registada a emenda

em 20/03/91

*Diógenes*